



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº. 191, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas”.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a data comemorativa do aniversário da cidade de Valença/RJ no dia 17 de outubro (quinta-feira), fixada pela Lei municipal nº. 3.361, de 17 de março de 2022;

**Considerando** o art. 2º da lei supra, que declara ponto facultativo na data de 17 de outubro;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, nos dias 17 e 18 de outubro de 2024 (quinta-feira e sexta-feira), em razão da data comemorativa do aniversário da cidade de Valença.

**Parágrafo único:** Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito